



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 0329/2022/GPBCN

Bom Despacho, 23 de junho de 2022

À Sua Excelência o Senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento aprovado pela Lei 2.847, de 23 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

A abertura do crédito adicional especial se faz necessária para utilização dos recursos na Secretaria Municipal de Educação para o pagamento de cozinheiras e também para a Secretaria Municipal de Saúde realizar transferências as instituições mediante termo de fomento, ajuste ou congênere, com a finalidade de atender a população bom-despachense.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Razão Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multiplata, OU=32143163000110, OU=Certificado PF
A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.23 15:17:30-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 57/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.33503400	102	143.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.2139.44504100	102	25.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2170.33903400	100	220.758,75
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2079.33903400	100	69.241,25

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.33504300	102	316	82.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.122.0049.1032.44905100	102	1291	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.1025.33903900	102	935	20.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.1025.44905100	102	1272	10.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903400	102	610	36.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2077.33903900	101	865	220.758,75
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2079.33903900	101	871	69.241,25

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 23 de junho de 2022, 111º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=321315300110, OU=Certificado PF A3,
CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.23 15:17:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal